



## Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000  
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

PORTARIA Nº 379/2022

### DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**LEONARDO CARESSATO CAPITELI**, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais especialmente pela Lei Complementar nº 300/2012, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Serrana;

Considerando o grau de responsabilidade inerente ao cargo, a dificuldade na função desempenhada e a necessidade da disponibilidade de horário do(a) servidor(a);

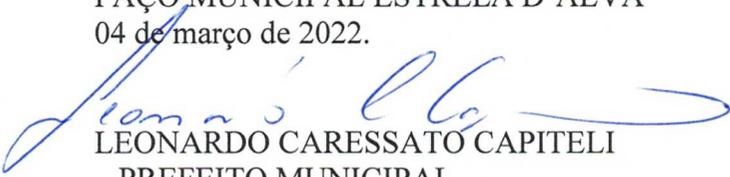
#### RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado na forma do art. 132 da Lei 300/2012, o pagamento de gratificação pelo cargo de Vice Diretor, o valor de R\$ 461,35 (quatrocentos e sessenta e um reais e trinta e cinco centavos), sobre a remuneração, a servidora pública municipal, **Sr(a) Simone Maia da Silveira**.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria onerarão a Unidade Orçamentária e lotação da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e validade a 03 de fevereiro de 2022.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA  
04 de março de 2022.

  
LEONARDO CARESSATO CAPITELI  
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA  
PUBLICADA NO SITE [WWW.SERRANA.SP.GOV.BR](http://WWW.SERRANA.SP.GOV.BR)

  
SAMUEL DE CARVALHO  
Secretária Municipal de Administração e Finanças